



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 03687/19

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cacimbas - IMCA

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Marlene Alves dos Santos

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01767/19

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cacimbas - IMCA.**
- 2. Aposentando(a):**
 - 2.1. Nome: Marlene Alves dos Santos.
 - 2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
 - 2.3. Matrícula: 253.
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Cacimbas.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria AP - 001/2019):**
 - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por idade - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
 - 3.2. Autoridade responsável: Dimas da Cunha de Lima – Presidente do(a) IMCA.
 - 3.3. Data do ato: 01 de fevereiro de 2019.
 - 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial de Cacimbas, de 04 de fevereiro de 2019.
 - 3.5. Valor: R\$998,00.
- 4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 37/41), a Auditoria questionou a ausência da publicação da Portaria 065/2000 que nomeou a servidora para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Notificado, o Gestor encartou defesa (fls. 47/50), devidamente acatada pelo Corpo Técnico (fls. 57/58).
- 5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 03687/19

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 03687/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) MARLENE ALVES DOS SANTOS, matrícula 253, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Cacimbas, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria AP - 001/2019**) e do cálculo de seu valor (fls. 24 e 30).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 9 de Agosto de 2019 às 09:28



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 9 de Agosto de 2019 às 08:15



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 9 de Agosto de 2019 às 11:18



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO